DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Saúde 4

Instituto de Previdência Municipal 5
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 250, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"Dispões sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento do município de Suzanápolis, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Suzanápolis/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 562 de 2011.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Sra. Nayara Aparecida Vidotti Gava como Agente de Desenvolvimento do Município de Suzanápolis/SP.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Suzanápolis, 25 de junho de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N° 251, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"Dispões sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento do município de Suzanápolis, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Suzanápolis/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 562 de 2011.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear o Sr. Hezen dos Santos Sena como Agente de Desenvolvimento do Município de Suzanápolis/SP.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Suzanápolis, 25 de junho de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 PROCESSO 021/2025 "**Menor Preço Por Item",** OBJETO: **Contratação de empresa para**

Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 27/06/2025 - Data e hora da abertura da sessão 11/07/2025** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 25 de Junho de 2025. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

.....

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSUZA

RESOLUÇÃO N.º 004, DE 31 DE MARÇO 2025.

Dispõe sobre a aprovação do, **RAG (Relatório Anual de Gestão 2024),** apresentado pela Secretaria de Saúde - SESA, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Suzanápolis/SP.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUZANÁPOLIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 003, de 30/01/2001 e pelo Regimento Interno, instituído pelo Decreto Municipal n.º 011, de 03/04/2001; e

CONSIDERANDO

A Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012; a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; a Portaria Municipal nº 360, de 19 de setembro de 2018 e, bem ainda, o contido na Ata da 007ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18/03/2019;

RESOLVE:

APROVAR, na forma deste anexo, **RAG (Relatório Anual De Gestão 2024),** publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Suzanápolis, Estado de São Paulo, cujos recursos são repassados pelo Governo Federal, conferido e analisado através do *site* do Ministério da Saúde na *internet*: http://digisusgmp.saude.gov.br/.

Suzanápolis, 31 de Março de 2025.

SOLANGE TOZATI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

e-Mail: pmSuzanapolis@pop.com.br | smSSuza@ig.com.br – Site: www.Suzanapolis.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Marcos Bettega de Loyola – ME
Atuário – MIBA 673

Tabela 11 - Projeções Atuariais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

	Receitas Previdenciárias - (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário c = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício d = "d" (exercício anterior) + c
2025	3.233.802,45	2.021.613,81	1.212.188,64	50.480.314,34
2026	3.201.592,24	2.215.346,70	986.245,54	53.955.239,38
2027	3.168.414,45	2.325.126,12	843.288,33	57.458.521,01
2028	3.160.591,21	2.525.381,82	635.209,39	60.926.435,49
2029	3.125.693,01	2.595.329,26	530.363,75	64.460.472,51
2030	3.130.082,28	2.666.423,11	463.659,17	68.102.032,98
2031	3.134.246,77	3.057.823,03	76.423,74	71.535.886,94
2032	3.042.254,59	3.226.544,91	- 184.290,32	74.878.315,85
2033	3.017.313,59	3.537.860,52	- 520.546,93	78.049.269,89
2034	2.949.631,64	3.714.159,46	- 764.527,81	81.132.571,08
2035	2.922.651,60	3.893.630,58	- 970.978,98	84.161.427,85
2036	2.894.836,99	4.267.990,16	- 1.373.153,17	86.937.433,08
2037	2.808.562,29	4.697.844,35	- 1.889.282,06	89.334.166,47
2038	2.705.725,71	5.233.630,34	- 2.527.904,63	91.210.436,25
2039	2.571.166,77	5.532.320,75	- 2.961.153,98	92.745.956,77
2040	2.493.003,30	5.834.965,71	- 3.341.962,42	93.976.370,02
2041	2.368.056,35	5.993.031,91	- 3.624.975,57	94.984.429,50
2042	2.316.049,03	6.152.658,63	- 3.836.609,60	95.830.552,27
2043	2.232.186,86	6.521.916,46	- 4.289.729,59	96.265.268,91
2044	2.130.974,01	6.690.392,55	- 4.559.418,54	96.451.728,12
2045	2.089.898,71	6.857.917,50	- 4.768.018,79	96.438.779,53
2046	1.937.523,26	7.560.078,98	- 5.622.555,72	95.570.655,64
2047	1.702.342,59	7.845.778,20	- 6.143.435,61	94.138.853,35
2048	1.526.539,92	8.028.445,88	- 6.501.905,95	92.277.992,87
2049	1.379.510,02	8.106.548,95	- 6.727.038,92	90.100.258,99
2050	1.311.346,00	8.238.288,09	- 6.926.942,09	87.615.259,67
2051	1.158.902,03	8.204.958,79	- 7.046.056,76	84.888.635,22
2052	1.053.441,94	8.112.828,16	- 7.059.386,21	82.014.258,72
2053	928.868,25	8.246.733,04	- 7.317.864,79	78.739.696,88
2054	784.640,35	8.323.468,72	- 7.538.828,38	75.082.735,56
2055	602.979,05	8.635.946,60	- 8.032.967,55	70.751.346,88
2056	452.406,57	8.835.735,13	- 8.383.328,56	65.856.059,71
2057	298.762,34	8.800.671,13	- 8.501.908,80	60.600.854,66
2058	159.749,98	9.005.579,71	- 8.845.829,73	54.742.647,07
2059	35.855,00	8.907.083,53	- 8.871.228,54	48.570.231,03
2060	0,00	8.317.760,82	- 8.317.760,82	42.646.982,60
2061	0,00	8.025.472,35	- 8.025.472,35	36.724.006,49
2062	0,00	7.727.747,65	- 7.727.747,65	30.806.752,35
2063	0,00	7.614.458,95	- 7.614.458,95	24.711.066,29
2064	0,00	7.241.713,62	- 7.241.713,62	18.687.608,24
2065	0,00	6.990.562,80	- 6.990.562,80	12.618.344,52
2066	0,00	6.797.604,64	- 6.797.604,64	6.442.824,27
2067	0,00	6.403.741,27	- 6.403.741,27	356.714,24
2068	0,00	6.000.003,20	- 6.000.003,20	-5.625.702,95
2069	0,00	5.522.338,13	- 5.522.338,13	-11.204.298,11
2070	0,00	5.101.727,90	- 5.101.727,90	-16.418.068,99
2071	0,00	4.740.712,25	- 4.740.712,25	-21.322.961,94
2072	0,00	4.509.769,75	- 4.509.769,75	-26.045.961,31
2073	0,00	3.855.496,88	- 3.855.496,88	-30.161.917,80
2074	0,00	3.611.506,14	- 3.611.506,14	-34.075.043,12
2075	0,00	3.290.907,24	- 3.290.907,24	-37.706.700,79
2076	0,00	3.107.647,66	- 3.107.647,66	-41.191.415,46
2077	0,00	3.065.947,35	- 3.065.947,35	-44.669.276,96
2078	0,00	0,00	-	0,00
2079	0,00	0,00	-	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**72.029.601,15**	**308.339.171,21**	**-236.309.570,06**	**2.664.838.046,05**

Rua Valença , Quadra 173, lote 10 , Jardim Europa, Goiânia – GO Cep 774.325-220
Tel: 3579-1706 e 98202-8557 email – marcos.bettega.atuario@gmail.com

Marcos Bettega de Loyola - ME
Atuário – MIBA 673

ANEXO II

PROJEÇÃO DE RECEITA E DESPESA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SEM REPOSIÇÃO DE MASSA

Ano	Servidores Ativos	Folha Anual	Receita		Receita Total	Despesa	Superávit ou Déficit
			Ente	Servidor	Aporte 0%		46.953.326,70
2025	253	10.866.271,67	1.712.524,41	1.521.278,03	3.233.802,45	2.021.613,81	50.480.314,34
2026	248	10.758.038,45	1.695.466,86	1.506.125,38	3.201.592,24	2.215.346,70	53.955.239,38
2027	243	10.646.553,94	1.677.896,90	1.490.517,55	3.168.414,45	2.325.126,12	57.458.521,01
2028	240	10.620.266,15	1.673.753,95	1.486.837,26	3.160.591,21	2.525.381,82	60.926.435,49
2029	235	10.503.000,71	1.655.272,91	1.470.420,10	3.125.693,01	2.595.329,26	64.460.472,51
2030	233	10.517.749,61	1.657.597,34	1.472.484,94	3.130.082,28	2.666.423,11	68.102.032,98
2031	231	10.531.743,18	1.659.802,72	1.474.444,04	3.134.246,77	3.057.823,03	71.535.886,94
2032	222	10.222.629,68	1.611.086,44	1.431.168,15	3.042.254,59	3.226.544,91	74.878.315,85
2033	218	10.138.822,53	1.597.878,43	1.419.435,15	3.017.313,59	3.537.860,52	78.049.269,89
2034	211	9.911.396,65	1.562.036,11	1.387.595,53	2.949.631,64	3.714.159,46	81.132.571,08
2035	207	9.820.737,90	1.547.748,29	1.374.903,31	2.922.651,60	3.893.630,58	84.161.427,85
2036	203	9.727.274,84	1.533.018,52	1.361.818,48	2.894.836,99	4.267.990,16	86.937.433,08
2037	195	9.437.373,30	1.487.330,03	1.321.232,26	2.808.562,29	4.697.844,35	89.334.166,47
2038	186	9.091.820,25	1.432.870,87	1.272.854,83	2.705.725,71	5.233.630,34	91.210.436,25
2039	175	8.639.673,27	1.361.612,5	1.209.554,26	2.571.166,77	5.532.320,75	92.745.956,77
2040	168	8.377.027,21	1.320.219,49	1.172.783,81	2.493.003,30	5.834.965,71	93.976.370,02
2041	158	7.957.178,58	1.254.051,34	1.114.005,00	2.368.056,35	5.993.031,91	94.984.429,50
2042	153	7.782.422,82	1.226.509,84	1.089.539,20	2.316.049,03	6.152.658,63	95.830.552,27
2043	146	7.500.627,91	1.182.098,96	1.050.087,91	2.232.186,86	6.521.916,46	96.265.268,91
2044	138	7.160.530,94	1.128.499,68	1.002.474,33	2.130.974,01	6.690.392,55	96.451.728,12
2045	134	7.022.509,1	1.106.747,44	983.151,28	2.089.898,71	6.857.917,50	96.438.779,53
2046	123	6.510.494,83	1.026.053,99	911.469,28	1.937.523,26	7.560.078,98	95.570.655,64
2047	107	5.720.237,21	901.509,38	800.833,21	1.702.342,59	7.845.778,20	94.138.853,35
2048	95	5.129.502,43	808.409,58	718.130,34	1.526.539,92	8.028.445,88	92.277.992,87
2049	85	4.635.450,35	730.546,98	648.963,05	1.379.510,02	8.106.548,95	90.100.258,99
2050	80	4.406.404,57	694.449,36	616.896,64	1.311.346,00	8.238.288,09	87.615.259,67
2051	70	3.894.160,04	613.719,62	545.182,41	1.158.902,03	8.204.958,79	84.888.635,22
2052	63	3.539.791,48	557.871,14	495.570,81	1.053.441,94	8.112.828,16	82.014.258,72
2053	55	3.121.197,09	491.900,66	436.967,59	928.868,25	8.246.733,04	78.739.696,88
2054	46	2.636.560,30	415.521,90	369.118,44	784.640,35	8.323.468,72	75.082.735,56
2055	35	2.026.139,28	319.319,55	283.659,50	602.979,05	8.635.946,60	70.751.346,88
2056	26	1.520.183,35	239.580,90	212.825,67	452.406,57	8.835.735,13	65.856.059,71
2057	17	1.003.905,70	158.215,54	140.546,80	298.762,34	8.800.671,13	60.600.854,66
2058	9	536.794,28	84.598,78	75.151,20	159.749,98	9.005.579,71	54.742.647,07
2059	2	120.480,49	18.987,73	16.867,27	35.855,00	8.907.083,53	48.570.231,03
2060	0	0,00	0,00	-	0,00	8.317.760,82	42.646.982,60
2061	0	0,00	0,00	-	0,00	8.025.472,35	36.724.006,49
2062	0	0,00	0,00	-	0,00	7.727.747,65	30.806.752,35
2063	0	0,00	0,00	-	0,00	7.614.458,95	24.711.066,29
2064	0	0,00	0,00	-	0,00	7.241.713,62	18.687.608,24
2065	0	0,00	0,00	-	0,00	6.990.562,80	12.618.344,52
2066	0	0,00	0,00	-	0,00	6.797.604,64	6.442.824,27
2067	0	0,00	0,00	-	0,00	6.403.741,27	356.714,24
2068	0	0,00	0,00	-	0,00	6.000.003,20	(5.625.702,95)
2069	0	0,00	0,00	-	0,00	5.522.338,13	(11.204.298,11)
2070	0	0,00	0,00	-	0,00	5.101.727,90	(16.418.068,99)
2071	0	0,00	0,00	-	0,00	4.740.712,25	(21.322.961,94)
2072	0	0,00	0,00	-	0,00	4.509.769,75	(26.045.961,31)
2073	0	0,00	0,00	-	0,00	3.855.496,88	(30.161.917,80)
2074	0	0,00	0,00	-	0,00	3.611.506,14	(34.075.043,12)
2075	0	0,00	0,00	-	0,00	3.290.907,24	(37.706.700,79)
2076	0	0,00	0,00	-	0,00	3.107.647,66	(41.191.415,46)
2077	0	0,00	0,00	-	0,00	3.065.947,35	(44.669.276,96)
2078	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2079	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2080	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2081	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2082	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2083	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2084	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2085	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2086	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2087	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2088	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2089	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2090	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2091	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2092	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2093	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2094	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2095	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2096	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2097	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2098	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2099	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
TOTAL					72.029.601,15	308.339.171,21	380.368.772,36

Rua Valença , Quadra 173, lote 10 , Jardim Europa, Goiânia – GO Cep 774.325-220
Tel: 3579-1706 e 98202-8557 email – marcos.bettega.atuario@gmail.com

Marcos Bettega de Loyola - ME
Atuário – MIBA 673

ANEXO III – TESTE DE ADERENCIA

O teste não encontra-se prejudicado em razão de haver mortalidade entre os aposentados e pensionistas

IBGE Ambos 2023		
q_x	Número de óbitos Esperados	Cada Termo da Estatística X^2
0,022	0,000	0,000
0,037	0,149	4,842
0,106	0,723	0,106
0,517	0,422	5,891
3,926	0,000	0,000
22,538	0,000	0,000
X^2 Calculado=		10,838
Tábua NÃO ADERENTE porque o X2 calculado é maior do que o Tabelado		

X^2 Tabelado 95%=	5,991
Graus de Liberdade=	2

Houve apenas a saída de 45 servidores exonerados no ano de 2024.

Rua Valença , Quadra 173, lote 10 , Jardim Europa, Goiânia – GO Cep 774.325-220
Tel: 3579-1706 e 98202-8557 email – marcos.bettega.atuario@gmail.com